

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO Nº 846, DE 06 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre Criação do Comitê Gestor Municipal para Fomento aos Pequenos Negócios, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre a criação de Comitê Gestor Municipal que tem por finalidade promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios do município.

**Art. 2º** Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda o Comitê Gestor Municipal para implantação de políticas de desenvolvimento dos pequenos negócios, com as seguintes atribuições:

- I. Pactuar junto aos parceiros locais as ações que comporão o escopo do Plano de Ação;
- II. Implementar as ações pactuadas junto aos parceiros locais;
- III. Reunir-se periodicamente para monitoramento e avaliação do cronograma de implantação do Plano de Ação;
- IV. Deliberar sobre as questões que impactam diretamente a implantação do Plano de Ação.

§ 1º. O Comitê Gestor Municipal poderá ter composição paritária entre representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil, sendo constituído por:

I -- Representantes dos seguintes órgãos do Poder Executivo municipal:

- a) Secretaria de Fazenda;
  - a. Secretário de fazenda
  - b. Fiscalização de rendas
  - c. Fiscalização de tributos
  - d. Fiscalização de posturas
- b) Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo;
  - a. Secretário de planejamento

1

Digitalizado com CamScanner

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

- c) Secretaria de Educação;
  - a. Departamento de nutrição e merenda escolar
  - b. Departamento de compras e licitações
  - c. Coordenação Pedagógica
  
- d) Secretaria de Administração;
  - a. Departamento de compras e licitações
  
- e) Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
  - a. Departamento de extensão rural e assistência ao produtor
  - b. Fiscalização de meio ambiente
  
- f) Secretaria Municipal de Saúde;
  - a. Fiscalização de vigilância sanitária
  
- g) Procuradoria Geral do Município;
  - a. Departamento de legislferante

II - Representantes das seguintes instituições da sociedade civil organizada:

- a) Câmara dos Dirigentes Lojista - CDL; e
- b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

§ 2º. Os órgãos previstos no inciso I do § 1º indicarão seus representantes titulares.

§ 3º. O Poder Executivo municipal convidará as instituições da sociedade civil organizada a indicarem seus representantes titulares previstos no inciso II do § 1º.

§ 4º. Os membros do Comitê Gestor Municipal, indicados nos termos do § 1º, serão designados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda designada como instância municipal responsável pela implementação do Plano de Ação.

§ 1º. O Comitê Gestor Municipal deverá indicar um de seus membros para o exercício do papel de representante institucional, ficando o indicado responsável por toda a interlocução interna e externa junto aos atores envolvidos na elaboração e implantação do Plano de Ação.

2

Digitalizado com CamScanner

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**Art. 4º** A participação no Comitê Gestor Municipal será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada um dos órgãos e entidades do Poder Executivo municipal que participarem dos programas, projetos e ações.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 06 de julho de 2023.**

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda